

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Av. Peter Henry Rolfs, s/n – Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário/UFV
CEP 36570-000 – Viçosa – MG Tel. (31) 3899-2279 - Email: atensnacional@atensnacional.org.br

Regimento Eleitoral **Eleições da ATENS-NACIONAL**

A Comissão Eleitoral da Associação Nacional de Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino – ATENS-NACIONAL, no uso de suas atribuições, conforme documento de designação disponível em <http://www.atensnacional.org.br/documentos/coeleitoral.htm>, convoca os senhores associados para as eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que serão realizadas em votação direta e escrutínio secreto, com urnas eletrônicas, via internet, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24/04/2010, no endereço www.atensnacional.org.br (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas), com o objetivo de proceder à eleição do Conselho Fiscal e Diretoria para o biênio 2010/2011, em conformidade com os Artigos 25, 27, 29, 30 e 31 do Estatuto da ATENS-NACIONAL, e de acordo com as seguintes instruções:

1 - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 1.1 - Registro de chapas e candidatos: até o dia 24 de março de 2010;
- 1.2
- 1.2 - Eleição: Dias 22, 23 e 24 de abril de 2010 até as 17 horas;
- 1.3 - Apuração: Dia 24 de abril de 2010, após o encerramento da votação;
- 1.4 - Aclamação aos eleitos: Dia 26 de abril de 2010;
- 1.5 - Posse dos eleitos até o dia 30 de abril de 2010.

2 - DOS CANDIDATOS

- 2.1 - Podem se candidatar todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Associação;
- 2.2 - Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria deverão organizar-se em chapa única com denominação que a identifique, a qual será numerada no ato do registro;
- 2.3 - Um candidato não pode figurar em mais de uma chapa;
- 2.4 - A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser individual;
- 2.5 - Os formulários de requerimento para registro de chapa e candidaturas estarão à disposição dos interessados na página da Aténs Nacional, em www.atensnacional.org.br;

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Av. Peter Henry Rolfs, s/n – Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário/UFV
CEP 36570-000 – Viçosa – MG Tel. (31) 3899-2279 - Email: atensnacional@atensnacional.org.br

3 - DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

3.1 – As chapas concorrentes deverão ser registradas na sede da ATENS-NACIONAL, via internet ou por meio de correspondência registrada, no endereço Edifício Arthur Bernardes, sala 018-subsolo – Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário – CEP: 36570-000 – Viçosa – MG (E-mail: atensnacional@atensnacional.org.br), até o dia 24 de março de 2010.

3.2 - Em cada chapa concorrente à Diretoria devem constar os nomes dos 9 (nove) membros efetivos, dispostos da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor de Administração e Finanças, Diretor de Comunicação, Diretor de Políticas Científicas e Culturais, Diretor de Formação Política e Relações Institucionais, Diretor Jurídico e Relações de Trabalho, Diretor de Aposentados

3.3 - Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrem a 3 (três) vagas de titulares e 2 (dois) de suplentes, conforme Artigo 27.

4 - DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 - A campanha eleitoral, após o registro da chapa, será livre, a critério dos concorrentes, resguardando-se o patrimônio da Instituição Federal de Ensino contra as pichações e a colagem de papéis (cartazes) nas fachadas e no interior dos prédios, permitida, todavia, a afixação destes por processos que não danifiquem qualquer bem na Instituição e de acordo com as normas da mesma.

4.2 - A campanha, por meio da afixação de cartazes ou em alta voz, com ou sem a utilização de sistemas de ampliação de som, deverá encerrar-se no dia antecedente à eleição;

5 - DOS ELEITORES

5.1 – Poderão votar todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Associação. Considera-se em dia com a Tesouraria o Associado que tenha efetuado o pagamento de, pelo menos, uma mensalidade à ATENS ou Coordenações Associadas, com antecedência de, no mínimo, trinta dias da data da convocação da eleição, não havendo débito de mensalidades anteriores, conforme o Artigo 11º.

5.2 – Serão também considerados em dia, no que tange às mensalidades, os associados da ATENS e coordenações que tenham aderido ao período de moratória e negociado a dívida correspondente com a diretoria da ATENS-NACIONAL, de acordo com documento neste sentido divulgado pela mesma no dia 17 de fevereiro de 2010;

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Av. Peter Henry Rolfs, s/n – Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário/UFV
CEP 36570-000 – Viçosa – MG Tel. (31) 3899-2279 - Email: atensnacional@atensnacional.org.br

6 - DO LOCAL DE VOTAÇÃO

6.1 – A eleição ocorrerá via internet no endereço: www.atensnacional.org.br (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

6.2 – Cada eleitor apto a votar terá como usuário de acesso para a votação sua matrícula do Siape e/ou CPF, em critérios que devem ser definidos por razões técnicas e de segurança;

7- DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 – A auditoria do código-fonte do sistema de eleição poderá ser feita por técnicos da área de Tecnologia da Informação, indicados pelos candidatos que concorrem à eleição, bem como a consistência da versão do código-fonte em produção com o código-fonte auditado;

7.2 – Poderá ser criada uma comissão técnica a qualquer momento para auditar o código do sistema da versão do código-fonte, afim de garantir que o mesmo encontra-se livre de problemas que possam vir a prejudicar o andamento das eleições;

7.3 – Esta comissão técnica poderá ser também criada na suspeita de qualquer tipo de fraude ou problemas técnicos;

7.4 – O sistema deve ter seus binários ou códigos executáveis com HASH disponibilizado em MD5, SHA1 e SHA256 afim de garantir que o código fonte auditado confere com o binário em execução.

8 - DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

8.1 - A votação terá início às 8 horas do dia 22 de abril de 2010;

8.2 - Às 17 horas do dia 24 de abril de 2010 a votação será encerrada.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. Para votação da Diretoria deverá ser escolhida apenas uma das chapas concorrentes;

9.2. Para votação do Conselho Fiscal deverão ser escolhidos no máximo 3 (três) nomes;

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Av. Peter Henry Rolfs, s/n – Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário/UFV
CEP 36570-000 – Viçosa – MG Tel. (31) 3899-2279 - Email: atensnacional@atensnacional.org.br

10 - DA APURAÇÃO

10.1 - A apuração da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral, que terá acesso aos resultados gerados pelo software utilizado na eleição e os resultados serão divulgados no endereço www.atensnacional.org.br;

10.2 – Haverá um prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação oficial dos resultados, para impugnação. Para reavaliar os resultados na impugnação, o código fonte pode ser auditado prontamente como citado em 7.2 e 7.3;

10.3 – A Comissão Eleitoral apurará os votos assim que o processo de votação terminar, no dia 24 de abril de 2010;

10.4 – Cada chapa inscrita poderá se fazer representar por 1(um) fiscal credenciado previamente perante a um dos membros da Comissão Eleitoral, vedada a substituição do mesmo após o início dos trabalhos;

10.5 – O resultado será enviado por email para os membros da comissão eleitoral, via assinatura digital, com chaves privadas individuais para cada membro da comissão.

10.6 - Será considerada vencedora a chapa que obtenha a maioria dos votos. Em caso de empate será considerada vencedora, a chapa cujo presidente tenha maior tempo de serviço público prestado preferencialmente à Instituição Federal de Ensino, como o primeiro critério de desempate. O segundo critério será o etário, o presidente mais velho terá prioridade. Em caso de empate mesmo após estas considerações caberá a comissão eleitoral sugerir com a aprovação da diretoria atual, outro modelo de desempate, como utilização de votos em branco ou definição de uma segunda chamada de eleições.

10.7 – Os candidatos do conselho fiscal serão eleitos em ordem decrescente de votos até completarem-se as vagas disponíveis. Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que tenha maior tempo de serviço público preferencialmente prestado à Instituição Federal de Ensino, como o primeiro critério de desempate. O segundo critério será o etário, o candidato mais velho terá prioridade. Em caso de empate mesmo após estas considerações caberá a comissão eleitoral sugerir com a aprovação da diretoria atual, outro modelo de desempate, como utilização de votos em branco ou definição de uma segunda chamada de eleições.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 – A Comissão Eleitoral tornará público o Resultado da Eleição e encaminhará à Diretoria da ATENS-NACIONAL em exercício para que seja providenciada a posse dos mesmos conforme rege o Estatuto da Entidade.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Av. Peter Henry Rolfs, s/n – Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário/UFV
CEP 36570-000 – Viçosa – MG Tel. (31) 3899-2279 - Email: atensnacional@atensnacional.org.br

12 - DA COMISSÃO ELEITORAL

12.1 – A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros: Brivaldo Alves da Silva Junior (ATNS-MS), Luiz Alberto Schmitz (Atens-UFSM), Margareth Machado Duarte (Atens-UFV), Paulo Eduardo Cortês Trigueiro (Atens-RN), e Regina Célia R. de M. Milagres (Atens-UFV).

Este edital encontra-se à disposição dos interessados na Site da ATENS-NACIONAL. www.atensnacional.org.br.

Viçosa, 08 de março de 2010.

Brivaldo Alves da Silva Junior (ATNS-MS)

Luiz Alberto Schmitz (Atens-UFSM)

Margareth Machado Duarte (Atens-UFV)

Paulo Eduardo Cortês Trigueiro (Atens-RN)

Regina Célia R. de M. Milagres (Atens-UFV).